



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, como Escola-Pólo, e aprova a nucleação das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Tomaz Sabino Gomes, Basílio Alves da Rocha, José Raimundo do Nascimento e Luís Gomes Brandão, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 06363057-5	PARECER Nº 0531/2007	APROVADO: 21.08.2007
--------------------------	-----------------------------	-----------------------------

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, solicita a este Conselho, mediante o processo nº 06363057-5, o credenciamento da referida instituição, como escola-pólo, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a nucleação das escolas a seguir indicadas, como escolas nucleadas, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0461/2005-CEC, tem sede Caiçara, no município de Mucambo, está inscrita no censo escolar sob o nº 23022094 e se constitui Escola-Pólo das seguintes unidades escolares: EIEF Tomaz Sabino Gomes, em Tamundé; EEIEF Basílio Alves da Rocha, em Itaipu; EEIEF José Raimundo do Nascimento, em Malhada e EEIEF Luís Gomes Brandão, em Barro Vermelho.

O corpo docente é formado por doze professores; destes, seis são habilitados(42%), e sete, autorizados(58%).

Maria Gorete de Aguiar, licenciada em Pedagogia, responde pela direção da mencionada Instituição, e Ana Cristina Vasconcelos de Souza, devidamente habilitada, conforme registro nº 9308/2002, responde pela secretaria.

Segundo a documentação constante do processo, a Instituição conta com instalações físicas satisfatórias. No que diz respeito aos mobiliários, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico, a Instituição não enviou nenhum comprovante de que tenha realizado melhorias.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador:
Revisor: jaa

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225, datado de 29 de novembro de 2007, que publicou o Parecer nº0531/2007, de 21 de agosto de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, como escola-Pólo, e as seguintes Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental a ela nucleadas: Tomaz Sabino Gomes, Basílio Alves da Rocha, Luis Gomes Brandão e José Raimundo do Nascimento, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, como Escola-Pólo, e aprova a nucleação das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Tomaz Sabino Gomes, Basílio Alves da Rocha, José Raimundo do Nascimento e Luis Gomes Brandão, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº242, datado de 26 de dezembro de 2007, que publicou o Parecer nº0634/2007, de 10 de novembro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, em Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e renova a autorização para direção em favor de José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado. **LEIA-SE:** Recredencia o Centro Educacional Professor Antonio Barbosa Braga, anteriormente denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar, renova a autorização para direção em favor de José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, datado de 31 de janeiro de 2008, que publicou o Parecer nº0693/2007, de 22 de outubro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ira Maia Holanda, em Alto Santo, autoriza para o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova a modalidade educação de jovens e adultos, homologa o regimento escolar e autoriza para o cargo de direção em favor de Maria Sueli Saldanha Apolinário Lima, até 31.12.2009. **LEIA-SE:** Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ira Maia Holanda, em Alto Santo, autoriza para o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova a modalidade educação de jovens e adultos, homologa o regimento escolar e autoriza para o cargo de direção em favor de Maria Sueli Saldanha Apolinário Lima, com vigência até 31.12.2009. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

NOTA: O CORRETO QUE SE RETIRE A PORTARIA Nº016/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, datado de 31 de janeiro de 2008, que publicou o Parecer nº0695/2007, de 22 de outubro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, no município de Campos Sales-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova a modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2009, concede autorização para o exercício de direção em favor de Maria Constância Augusto Cortez, enquanto permanecer no cargo comissionado e homologa o regimento escolar. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, no município de Campos Sales-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, concede autorização para o exercício de direção em favor de Maria Constância Augusto Cortez, enquanto permanecer no cargo comissionado e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº019/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO Grupo Ocupacional DAS-1 referência matrícula nº387512.1.2, lotado neste CONSELHO, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº103. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em Fortaleza, 14 de maio de 2008.

Zaira Caldas Oliveira
ORDENADORA DE DESPESAIvan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONSIDERAR VÁLIDAMENTE**, nos termos do §2º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1993, as **SERVIÇOES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2008. **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em Fortaleza, 27 de maio de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR	000002.1-3	A	42
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR	000006.1-2	A	42
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	ORIENTADOR DE CÉLULA	000003.1-0	A	42
GALBA ANTONIO DE NEGRINHOS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000001.1-8	A	42
JOSÉ ANTONIO DE NEGRINHOS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000001.1-8	A	42
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	000009.1-4	A	42
SANDRA MARIA MORESSELI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000010.1-5	A	42
SANDRA MARIA MORESSELI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000015.1-3	A	42

*** **

PORTARIA Nº016/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003 regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONSIDERAR VÁLIDAMENTE** os **SERVIÇOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2008. **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em Fortaleza, 27 de maio de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0531/2007

De acordo com as fotografias não dá para informar se a Instituição oferece um ambiente mais organizado e acolhedor, com paredes limpas e decoradas, demonstrando compromisso e zelo com as ações propostas; o que se vê é uma escola simples com mobiliário precário, pouco arborizada e poucos livros disponíveis para o uso dos alunos e professores como mostra na fotografia e não no acervo que não foi enviado no processo.

Integram o processo acima mencionado, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento da Escola enviado a este Colegiado;
- Decreto de criação da Instituição;
- cópia do Parecer nº 461/2005-CEC;
- ficha de identificação da Escola;
- planta baixa da Instituição;
- croqui de localização;
- fotografias da Escola;
- relação do corpo docente com habilitação/autorização temporária;
- projeto da educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Colegiado.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, em Mucambo, como Escola-Pólo, pela nucleação das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Tomaz Sabino Gomes; Basílio Alves da Rocha; José Raimundo do Nascimento e Luís Gomes Brandão, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

A Secretaria de Educação do Município de Mucambo, em benefício da comunidade, deverá proceder às melhorias no material didático, nos equipamentos e na própria infra-estrutura da Escola, para que possa oferecer melhores condições aos seus alunos.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador:
Revisor: jaa

2/3



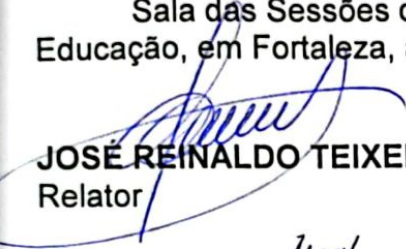
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0531/2007

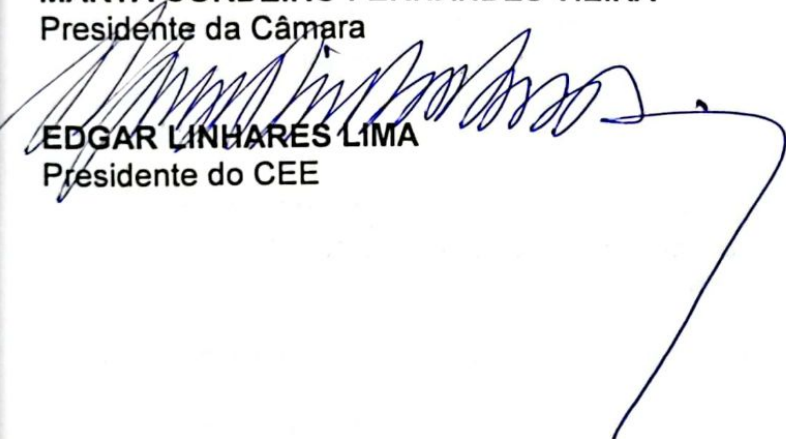
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2007.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

mcv.
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE